

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), 1 2 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA). Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro 3 do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, em vídeo conferência, por meio da Plataforma 4 Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, 5 em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-se 6 presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Laura Hévila 7 Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Aluísio 8 Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Adriana Cristina Gomes de Araújo (Chefe de 9 Gabinete da Reitoria), Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Angélica 10 Almeida de Sousa (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor 11 de Administração), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração), 12 Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), Mário Henrique Gomes 13 Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos 14 Estudantis), Antônio Nélson Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da 15 Biodiversidade), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Ary Ferreira 16 da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Cláudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor 17 da Faculdade de Medicina), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de 18 Educadores), Cleyton Vieira Fernandes (Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, 19 Cultura e Artes), Anniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), 20 Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Cleirton André Silva de Freitas (Diretor de 21 Infraestrutura), Marcos Iury Fernandes Maia da Silva (Substituto eventual do Diretor de 22 Tecnologia da Informação), Cícero Marcelo Bezerra dos Santos (Diretor de Logística e Apoio 23 Operacional), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Representante da Comissão Própria de Avaliação), 24 Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de 25 Graduação), Diógenes D'arce Cardoso de Luna (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos 26 Cursos de Graduação), Carlos Renato De Lima Brito (Representante dos(as) Coordenadores(as) 27 dos Cursos de Graduação), Gilson Francisco de Oliveira Júnior (Representante dos(as) 28 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Francisco Nascimento Pereira Júnior 29 (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), Reginaldo Ferreira 30 Domingos (Representante dos(as) Docentes dos Projetos de Pesquisas), Francisco Raule de 31 Sousa (Representante docente das coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de 32 Cultura), Aerson Moreira Barreto (Representante docente das coordenações dos Cursos, 33 Projetos ou Programas de Cultura), Tiago Coutinho Parente (Representante dos (as) docentes 34 dos Projetos de Pesquisas), Waléria Maria de Menezes Alencar (Representante docente das 35 Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Thiago Bessa Pontes 36 (Representante dos Docentes), Jaqueline Cosmo Andrade (Representante dos Docentes), João 37 Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos Docentes), Rochelande Felipe Rodrigues 38 (Representante dos Docentes), Jerdson Antônio da Silva (Representante dos(as) Discentes do 39 Ensino de Graduação), José Lucas Galvão Parente (Representante dos(as) Discentes do Ensino 40 de Graduação), Pâmela Carla Pereira Assis (Representante dos(as) Discentes do Ensino de 41 Graduação), Thadeu de Lima Soares Rabelo (Representante dos(as) Discentes do Ensino de



42 Graduação), Levi Costa Rabelo (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), 43 Robson Caetano Guedes Assunção (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), 44 Cícero Marciovanio de Oliveira Lima (Representante dos Técnicos-Administrativos) e Luciano 45 Gomes Silva (Representante dos Técnicos-Administrativos). Demais participantes: José Katulo 46 Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo 47 Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor, da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), 48 Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos, Mateus Dutra Santiago, Paulo Sérgio da 49 Costa Lima, Antônio Rafael Valério de Oliveira, Maria do Socorro Vieira Gadelha, Caroline Vieira 50 Gonçalves e Ivanildo Lopes da Silva. Havendo *quórum,* o Presidente do CONSUNI cumprimentou 51 os presentes e declarou abertos os trabalhos. 1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na 52 ordem do dia: Houve o pedido de inclusão de requerimento na ordem do dia feito pela 53 presidência, sobre proposta de reunião extraordinária para encaminhamentos específicos em 54 relação ao retorno presencial, especificamente sobre o passaporte da vacina. A presidência 55 sugeriu como data para a reunião o dia 20 de janeiro. Não havendo manifestações, o 56 requerimento foi incluído por unanimidade. 1.2 - Exclusão de matéria na ordem do dia: Não 57 Houve. 1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros: A Conselheira Lucélia Mara de Souza 58 Serra, Diretora do Sistema de Bibliotecas, encontra-se de férias. O professor José Robson Maia 59 de Almeida, Pró-Reitor de Cultura, justificou ausência por motivo de estar viajando a trabalho. 60 O docente Iri Sandro Pampolha Lima, representante dos coordenadores (as) dos cursos de Pós-61 Graduação, informou que estará ministrando aula no mesmo horário da reunião e, o 62 representante dos Técnicos-Administrativos, Francisco de Assis Nogueira, está de férias. 1.4 – 63 Boas-vindas aos novos representantes: A Presidência desejou boas-vindas aos seguintes novos 64 membros do Conselho Universitário: Jucieldo Ferreira Alexandre, Jaqueline Cosmo Andrade, 65 Rochelande Felipe Rodrigues, Iri Sandro Pampolha Lima, Francisco Nascimento Pereira Júnior, 66 Gilson Francisco de Oliveira Júnior, Jerdson Antônio da Silva, José Lucas Galvão Parente, Ana 67 Maria Bernarde Andrade, Pâmela Carla Pereira Assis, Thadeu de Lima Soares Rabelo, José Diego 68 Silva Alves, Robson Caetano Guedes Assunção, Kellen Williane Leite Barbosa Silva, Reginaldo 69 Ferreira Domingos, Thiago Bessa Pontes, Denysson Axel Ribeiro Mota, Cícero Marciovânio de 70 Oliveira Lima, Luciano Gomes Silva e Cícero Joaquim Pereira Macêdo. Saudou também os 71 conselheiros: João Adolfo Ribeiro Bandeira, Amanda Teixeira da Silva, Letícia Caetano da Silva, 72 Tiago Coutinho Parente, Rafael Perazzo Barbosa Mota, Jaqueline Dourado do Nascimento e 73 Francisco de Assis Nogueira, que foram reconduzidos. 1.5 – Aprovação de atas: A ata da 28ª 74 Reunião Ordinária do Consuni, ocorrida em 18 (dezoito) de novembro de 2021 (dois mil e vinte 75 e um), que foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros do conselho para 76 apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi declarada aprovada por 77 unanimidade, sem alterações. 1.6 - Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência: 78 Não houve. 2. ORDEM DO DIA. 2.1 - Processo n. 23507004338/2021-98 - Proposta de 79 reformulação da Resolução Consuni n. 42, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a 80 integralização curricular das ações de extensão nos cursos de graduação da Universidade 81 Federal do Cariri. Relatoria: Mateus Ferreira, diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas 82 - CCSA. O conselheiro Mateus Ferreira, diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, relatou



83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118119

120

121

122

123

a matéria indicada, na íntegra: "1. Trata o presente processo da apreciação de nova proposta de resolução que trata sobre a integralização curricular das ações de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando que a minuta foi construída e discutida pela PROEX e PROGRAD; 3. Considerando ainda que esta minuta foi aprovada em reunião do FORGRAD, em 7 de dezembro de 2021, que contou com a presença de representantes da PROEX, PROGRAD, Direções das Unidades Acadêmicas e Coordenações dos Cursos de Graduação; 4. Considerando que a proposta amplia possibilidades de integralização extensão por meio de todos os tipos de componentes curriculares previstos no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, quais sejam: disciplinas, disciplinas concentradas, módulos, atividades acadêmicas e atividades complementares; 5. Considerando que a proposta também amplia as possibilidades de integralização da extensão, por meio de todas as modalidades de <u>ações de extensão</u> previstas na Resolução № 42/2020/CONSUNI/UFCA, de 22 de outubro de 2020, quais sejam: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços; 6. E considerando, por fim, que nesta mesma Reunião do CONSUNI está sendo retificado o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, para viabilizar o alinhamento entre estes normativos. 7. Voto, favoravelmente, a aprovação da proposta de resolução, com os sequintes destaques que foram previamente apresentados para representantes da PROEX, PROGRAD, Direções das Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações dos Cursos de Graduação. 7.1. No parágrafo único do art. 4º, suprimir a limitação de programas e projetos de extensão cadastrados na PROEX, permitindo que todos os tipos de as ações extensionistas cadastradas sejam utilizadas para fins de integralização da extensão. 7.2. No § 1º do Art. 7º, substituir "estágios, TCCs" por "atividades acadêmicas", termo mais amplo que contempla internatos, conforme Regulamento dos Cursos de Graduação; 7.3. No § 2º do Art. 7º, incluir "internato" dentre os componentes com teto de 25% de atividade de extensão; 7.4. No § 3º do Art. 7º, mencionar que a integralização da extensão por meio de atividade complementar, não dispensa o curso de ofertar ativamente ações de extensão, para fins de cumprimento do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de extensão na carga horária total do curso. 7.5. Ao longo do texto, conforme sugerido no FORGRAD, permitir que o Coordenador de Extensão possa ser indicado para cada curso de graduação ou por Unidade Acadêmica. 7.6 Por se tratar de nova resolução, recomendo que seja revogada a Resolução № 42/2019/CONSUNI/UFCA, de 16 de maio de 2019, conforme Decreto № 10.139 da Presidência da República, de 28 de novembro de 2019; 7.7. Demais alterações sugeridas alteram apenas a forma, dispensando detalhamento e deliberação. Além destes destaques, ressalto, <u>para fins de viabilizar o registro das ações de</u> integralização da extensão, que ainda será necessário: i) revisar de formulários relacionados da PROEX e PROGRAD; ii) customizar o Sistema de Gestão Acadêmica; iii) estabelecer o fluxo e realizar o mapeamento dos processos de registros das ações de extensão. Acrescento, por fim, que quando os NDEs e Colegiados dos Cursos de Graduação iniciarem a revisão de seus PPC para viabilizar a integralização das ações de extensão, <u>é natural que surjam dúvidas e novos</u> elementos que suscitem a adequação deste normativo". Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. O professor Edson Otoniel da Silva, Pró-reitor adjunto de Graduação, fez um breve histórico sobre a atualização da resolução. O professor



124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

Reginaldo Ferreira Domingos, representante dos(as) docentes dos projetos de pesquisas, pediu para que fosse refletido sobre a curricularização da cultura nos cursos. A presidência endossou a iniciativa do conselheiro Reginaldo Domingos e, não mais havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni nº 49, de 16 de dezembro de 2021. **2.2 – Processo n. 23507.004336/2021-55 - Proposta de alteração no Regulamento da** Graduação da Universidade Federal do Cariri, considerando a proposta de reformulação da Resolução Consuni n. 42, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a integralização curricular das ações de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação. O conselheiro Milton Jarbas Rodrigues Chagas, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: "1. Trata o presente processo de Solicitação de análise e deliberação referente à proposta de alteração no regulamento da graduação da Universidade Federal do Cariri, considerando a proposta de reformulação da Resolução 42/2019, que dispõe sobre a integralização curricular das ações de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação − PNE); 3. Considerando a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024) e dá outras providências; 4. Considerando o disposto no Ofício nº 175/2021/PROGRAD/UFCA, que solicita a alteração dos parágrafos § 3º e § 4º do art. 54 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri, além da exclusão do § 5º do mesmo artigo; 5. Considerando que a redação atual dos parágrafos § 3º, §4º e §5º do art. 54 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri são, respectivamente: § 3º) A carga horária das disciplinas da modalidade presencial é detalhada em carga horária teórica e prática e, se couber, de EaD e de extensão e §4º) A carga horária das disciplinas da modalidade a distância é detalhada em carga horária EaD e, se couber, de extensão e prática e §5º) A carga horária de extensão descrita nos parágrafos 3º e 4º deste artigo não poderá ultrapassar 25% da carga horária total da disciplina; 5. Considerando a solicitação de alteração de redação dos parágrafos § 3º e §4º do art. 54 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri para: § 3º) A carga horária das disciplinas da modalidade presencial é detalhada em carga horária teórica, prática e extensão e, se couber, de EaD e §4º) carga horária das disciplinas da modalidade de ensino a distância **é detalhada em carga horária teórica, prática e extensão.** 6. Voto, **favoravelmente** a alteração dos parágrafos § 3º e §4º do art. 54 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri e a exclusão do § 5º do mesmo artigo". Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni nº 50, de 16 de dezembro de 2021. 2.3 - Processo n. 23507.000574/2019-76 - Proposta de Resolução que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho e para a verificação do cumprimento dos



165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200201

202

203

204

205

requisitos necessários à progressão e à promoção por desempenho e/ou titulação dos integrantes do quadro permanente do magistério superior da UFCA. Relatoria: Tiago Coutinho Parente, representante dos(as) docentes. O conselheiro Tiago Coutinho Parente, representante dos(as) docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: "Trata o presente processo de proposta de resolução que estabelece os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho, bem como para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à progressão e à promoção por desempenho e/ou por titulação, dos integrantes do quadro permanente do magistério superior desta universidade, a ser apreciada pelo CONSUNI. 1. Considerando que a proposta final constante nos autos do processo foi debatida em três reuniões de trabalho do Consuni conduzidas pela CPPD; 2. Considerando que o Parágrafo único Art. 2º do Anexo I, não estabelece a pontuação mínima para docentes que exerçam função administrativa nos termos do Art. 4º, parágrafos 4º e 5º, conforme a Resolução do Conselho Universitário no 51, de 17 de dezembro; 3. Considerando que o parágrafo acima citado não estabelece o tempo mínimo de permanência no cargo para ser isento da pontuação mínima; 4. Considerando que Art. 3º do anexo I estabelece a possibilidade de alteração do peso de cada um dos itens da tabela no anexo; 5. Considerando que em muitos cursos há Coordenadores de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso; 6. Considerando a Resolução CNE/CES no 7/2018, que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior; 7. Voto, favoravelmente, ao texto com as seguintes sugestões de alteração de redação: 8. Transformar o Parágrafo único do Art.2 em § 1º com a sequinte redação: "Os/As docentes que exercerem, por 12 meses ou mais do interstício solicitado, função administrativa nos termos do Art. 4º, parágrafos 4º e 5º, conforme a Resolução do Conselho Universitário no 51, de 17 de dezembro de 2020, para garantir sua progressão, deverão atingir a pontuação mínima de 300, a partir do somatório do peso dos itens constantes e considerados na Tabela Geral"; 9. Acrescentar, no mesmo Art.2, o § 2º com a sequinte redação: "Os/As docentes que exercerem, por **menos de 12 meses,** função administrativa nos termos do Art. 4º, parágrafos 4º e 5º, conforme a Resolução do Conselho Universitário nº 51, de 17 de dezembro de 2020, para garantir sua progressão, deverão atingir a pontuação mínima de 500, e poderão computar o período da função administrativa, equivalente e proporcionalmente, como 128h por semestre no item 1.1 da tabela, correspondendo a 20 pontos por cada mês de função administrativa"; 10. Alterar a redação do Art. 3 para "Art. 3º Caberá a cada Unidade Acadêmica, elaborar, aprovar e tornar público, no portal eletrônico da UFCA, o peso de cada um dos itens das Categorias constantes da Tabela Geral a seguir exemplificada, de modo a fazê-la ajustada às peculiaridades da respectiva Unidade Acadêmica, sendo vedada a diminuição dos valores de pontuação estabelecidos por esta tabela"; 11. Acrescentar na tabela o item 1.23 "Coordenador(a) de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso junto aos cursos e Unidades Acadêmicas - 30 pontos/ a cada semestre"; 12. Acrescentar na tabela o item 6.8 "Coordenador(a) de Extensão no âmbito dos cursos de graduação ou das unidades acadêmicas - Integralização da Extensão - 30 pontos/ a cada semestre". Encerrada a exposição, a Presidência convidou os professores Rodrigo Lacerda Carvalho, Presidente da CCPD e Mário Henrique Gomes Pacheco, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, ambos interessados na matéria, para considerações. Após a fala dos conselheiros, o



206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241242

243

244

245

246

relator esclareceu algumas dúvidas e, não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni nº 51, de 16 de dezembro de 2021. 2.4 - Processo n. 23507.004321/2021-72 - Proposta do Calendário Universitário dos Períodos Letivos 2021.2 e 2022.1 para os campi Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte. Relatoria: Silvério de Paiva Freitas Júnior, pró-reitor de Administração. O conselheiro Silvério de Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de Administração, relatou a matéria indicada, na íntegra: "1. Trata-se da análise e deliberação do calendário universitário dos períodos letivos 2021.2 e 2022.1 e alterações, dos campi de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó. 2. Considerando as documentações constantes no processo 23507.004321/2021-72. 3. Considerando a suspensão das atividades presenciais em virtude da situação excepcional e das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, as colações de grau passaram a ser realizadas em fluxo contínuo e no formato remoto, nos termos da Portaria 010/2020/PROGRAD de 12/08/2020 (art. 1º e §3º do art. 2º), impossibilitando a prévia definição das datas das solenidades. No entanto, quando as aulas presencias retornarem e forem estabelecidas condições adequadas à realização das colações de grau no formato presencial, a PROGRAD e o Cerimonial definirão as datas e tomarão as providências cabíveis para a inclusão no Calendário Universitário. 4. Considerando o parecer número 60/2021/câmara acadêmica/consuni/ufca, nota-se que aconteceram discussões no Forgrad e Câmara acadêmica e esse parecer foi favorável a aprovação do calendário acadêmico 2021.2 e 2022.1 dos campi Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó. 5. Considerando a resolução da Câmara acadêmica n.07 de 09 de dezembro de 20221, que propõe o calendário universitário para apreciação do conselho universitário. 6. Considerando que esse processo foi apreciado e aprovada na 12ª reunião ordinária da câmara acadêmica. VOTO DO RELATOR - 1. Em decorrência da análise técnica deste processo, tendo em vista não existir nenhum óbice de ordem legal, a relatoria vota favorável à aprovação do calendário universitário dos períodos letivos 2021.2 e 2022.1 e também as alterações solicitadas no processo, dos campi de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó". Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni nº 52 e Resolução Consuni nº 53, ambas de 16 de dezembro de 2021. 2.5 - Processo n. 23507.004205/2021-03 - Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022. Relatoria: Waléria Maria Menezes de Morais Alencar, representante docente das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão. A conselheira Waléria Maria Menezes de Morais Alencar, representante docente das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão, relatou a matéria indicada, na íntegra: "Trata o presente processo de aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em conformidade com o disposto na Instrução Normativa (IN) nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno O PAINT constitui-se no planejamento de atividades que serão implementadas no exercício 2022, considerando o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração. Estão previstos o gerenciamento de riscos e de controles internos; a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros. Considerando a documentação constante nos



247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

autos, há um detalhamento de toda a estrutura organizacional da auditoria interna, além dos fatores como: Obrigação Normativa; Solicitação da Alta Administração; Seleção baseada em riscos; Planejamento Estratégico e expectativa da Alta Administração; Solicitação de órgãos de controle interno ou externo; Aprimoramento dos Índices de Governança e Gestão (IGG); Aprimoramento na Gestão e na Melhoria da Qualidade dos trabalhos de Auditoria. O documento apresenta ainda, a relação das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2022, contendo o número e a descrição da ação, além do objetivo principal, do local de atuação, do cronograma de execução. Esta ainda previsto no documento, o plano de melhorias e também uma avaliação sobre as restrições que podem dificultar a realização do plano para o exercício de 2022, como por exemplo a ausência de sistema próprio de Auditoria Interna, dificultando a otimização do tempo dos membros da unidade em suas rotinas. Uma morosidade por parte dos gestores, sobretudo no processo de monitoramento das recomendações e no cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das Solicitações da Auditoria Interna. É apresentado como fator de risco para a efetiva execução do PAINT as baixas ocorridas na equipe da UAIG. Atualmente, a equipe conta com apenas três servidores, após a saída de uma em 2019 e outra em 2021. Por fim, são apresentados os resultados esperados, destacam-se: Incremento e implantação de novas técnicas de auditoria; Racionalização dos trabalhos de auditoria interna; Análise e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo; Interação com a comunidade acadêmica e administrativa; Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno; Capacitação dos servidores; Adequação e distribuição da força de trabalho. VOTO DO RELATOR - 1. Voto, favoravelmente a aprovação do Plano de Auditoria interna para o exercício de 2022". Encerrada a exposição, a Presidência convidou o chefe da Auditoria Interna, Antônio Rafael Valério de Oliveira para considerações, este agradeceu pelo relato e disse que no final do documento está inserida a avaliação da CGU. Na oportunidade, a presidência parabenizou o trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna. Na sequência, foi declarado aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Consuni № 14, de 16 de dezembro de 2021. 3 - Requerimentos: 3.1 - A presidência contextualizou o objetivo da reunião extraordinária, disse que nela serão tratados detalhes operacionais e logísticos do retorno presencial e, como tema principal, o passaporte de vacinação. A data proposta foi o dia 20 de janeiro. Na sequência, foi aberto o momento de discussão. O professor Tiago Coutinho Parente propôs que a reunião fosse realizada até o dia 14 de janeiro, período de vigência do atual calendário letivo, dessa forma, sugeriu as datas 06 ou 13 de janeiro. O secretário da Seods, José Katulo Amadeu Ferreira, pediu para que fosse desconsiderada a data do dia 06/01, alegando que estará de férias, mas que será substituído pelo chefe do núcleo gestor da Seods, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo. O docente Carlos Renato Lima de Brito disse achar melhor o dia 06/01, por motivo de que no dia 13/01 será o período final para lançamento de notas. O conselheiro Reginaldo Ferreira Domingos também concordou coma data do dia 06/01. A presidência esclareceu que após a reunião de janeiro, será feita outra no mês de fevereiro para consolidação e aprovação do que foi discutido, e que será trazida uma minuta de resolução na reunião de janeiro para discussão, a fim de que haja uma construção coletiva do documento. O



professor Rochelande Felipe Rodrigues solicitou que a documentação referente à matéria fosse disponibilizada antes da reunião, para apreciação dos conselheiros. Como encaminhamento foi votado e aprovado o dia 13/01 para realização da reunião extraordinária do Consuni, com 19 (dezenove) votos, a opção 06/01 recebeu 6 (seis) votos e a opção 10/01 também recebeu 6 (seis) votos, houve apenas 1 (uma) abstenção. 4 – Comunicações: 4.1 – A presidência falou sobre as dificuldades de regularização do DCE, constituído recentemente na UFCA, e convidou o discente Levi Costa Rabelo para maiores esclarecimentos. O conselheiro se manifestou por meio do chat, relatando está com problemas no áudio, disse que o DCE está fazendo uma campanha de arrecadação e divulgou os dados da vaquinha online a fim de ajudar nas despesas financeiras de regularização no cartório. 4.2 – O professor Carlos Renato Lima de Brito convidou todos os presentes a assistirem no canal do coral da UFCA, no dia 22 de dezembro, o recital de fim de ano, com o tema "Para todos os corações partidos". 4.3 – A presidência registrou que no dia 15 de dezembro, foi lançado no auditório da UFCA a revisão do Plano Diretor do município de Juazeiro de Norte, estando à frente do projeto os professores do curso de Administração Pública e Gestão Social, Wendell de Freitas, Diego Coelho e Raniere Moreira, e parabenizou pela belíssima apresentação do coral da universidade no evento. Às 16 horas e 26 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

308
309
310
311
312 Ricardo Luiz Lange Ness
313
314
315
316 José Katulo Amadeu Ferreira
317

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

318